ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 521/80

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este encaminha à consideração do Plenário, regimentalmente amparado, solicita que seja encaminhado o presente ao Gerente Regional da CEEE, para que informe a este Legislativo quais são os critérios adotados por aquela Companhia, na cobrança da taxa de luz, aos consumidores.

E justifique dos motivos porque de um mes para outro, nota-se a grande diferença nas contas pagas da taxa de luz.

JUSTIFICATIVA

Notamos e recebemos diversas reclamações, de que mensalmente a taxa de luz, sofre um acréscimo acentuado.

Citamos como exemplo: residência que pagava CR$ 60,00 num mês, passou para mais de CR$ 200,00 noutro, e assim sucessivamente.

Informamos que estas residências, com 4 ou 5 lâmpadas, sempre mantiveram a utilização normal de energia elétrica. Também seus aparelhos eletro domésticos, não foram aumentados.

Este Vereador recebeu uma grande reclamação dos moradores do Distrito de Paulo Bento, onde notou-se este acentuado desnível.

Sala da Câmara Municipal, 28 de agôsto de 1980

PEDRO LORENZI

Vereador - P D S

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 09 / 09 / 1980